



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 412/2017.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais Logradouros Públicos nominados, conforme descrito abaixo, passarão a atender a nova denominação, de acordo com a edição da presente Lei.

I - A atual Av. Presidente José Sarney, será nominada de “**AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA**”.

II – A atual Escola Municipal Marly Sarney, será nominada de “**ESCOLA MUNICIPAL PROFª. GERUSA LEITE**”.


III – A atual Praça José Reinaldo Tavares, será nominada de “**PRAÇA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ MARINHO**”.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 77 de 05 de novembro de 1986 que altera denominação de logradouro público – “Avenida Presidente José Sarney”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2017.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



e outros valores universais; Promover gratuitamente assistência médica, dentária, psicológica e jurídica, as pessoas carentes; Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias; Combater a preservação ao uso de drogas e entorpecentes; Garantir assessoramento para a defesa dos direitos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica de Assistência Social - LAOS; Criar e desenvolver grupos de danças, teatros, músicas e esportes; Promover o desenvolvimento comunitário através de obras e melhoramentos, por meio de convênios e/ou disponibilidades assistenciais em recursos; Desenvolver ações educativas de preservação e conservação do meio ambiente, florestamento, reflorestamento, e dos recursos hídricos; Defender os direitos e interesses de crianças e adolescentes, nas áreas de educação, saúde, apoio à família, lazer, alimentação, informação e outros. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro). **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita da entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de duas atividades, pelas contribuições e doações oficiais e particulares. No caso de dissolução da ACRECIDNA, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. **SILVANA MARIA MACHADO BASTOS** - Presidente.

FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2017 referente ao Processo Administrativo nº 0359/2017-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de máquina encadernadora, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **FORNECEDORA:** Empresa THP PAPELARIA - T A F PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS. **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00408, de 20/03/2017. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 562,83 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Leis n.ºs 8.666/93. **PRAZO:** 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2017. **ASSINATURA:** CONTRATANTE- Assembleia Legislativa do Maranhão - Luana Amum Barbora Vieira Góes - Gestora do Contrato, Carlos Alberto Martins de Sousa - Diretor Geral e Empresa THP PAPELARIA - T A F PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 08.543.867/0001-03-CONTRATADA. São Luís-MA, 25 de abril de 2017. **LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO** - Procurador Geral.

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

LEI Nº 412/2017. ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os atuais Logradouros Públicos nominados, conforme descrito abaixo, passarão a atender a nova denominação, de acordo com a edição da presente Lei. I - A atual Av. Presidente José Sarney, será nominada de "AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA". II - A atual Escola Municipal Marly Sarney, será nominada de "ESCOLA MUNICIPAL PROFª. GERUSA LEITE". III - A atual Praça José Reinaldo Tavares, será nominada de "PRAÇA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ MARINHO". Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 77 de 05 de novembro de 1986 que altera denominação de logradouro público-"Avenida Presidente José Sarney". Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2017. **JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2017. Altera o ANEXO I à Lei nº 01, de 20 de fevereiro de 2017, que estima a demanda de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Humberto de Campos (MA), estabelecendo os cargos e suas respectivas quantidades. O Prefeito Municipal de Humberto de Campos/MA, JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal: Faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo I à Lei nº 01, de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 11 DE ABRIL DE 2017. **JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 001/2017) - ALTERADO PELA LEI Nº 04/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
01	Agente de Administração	03	R\$ 965,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	05	R\$ 937,00
03	Fiscal de Postura	09	R\$ 937,00
04	Guarda Municipal	10	R\$ 965,00
05	Vigia	10	R\$ 937,00
TOTAL			37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
01	ASG	05	R\$ 937,00
02	Motorista categoria "D"	02	R\$ 937,00
03	Técnico em Agropecuária	02	R\$ 1.070,00
04	Agente de Administração	02	R\$ 965,00
05	Técnico em Meio Ambiente	02	R\$ 1.070,00
06	Zootecnista	01	R\$ 1.700,00
TOTAL			14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
01	Agente de Administração	03	R\$ 965,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 937,00
03	Professor de música	04	R\$ 1.070,00
TOTAL			08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
01	Agente Administrativo	15	R\$ 965,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	70	R\$ 937,00
03	Educador Social (SCFV)	09	R\$ 965,00
04	Monitor de Transporte Escolar	15	R\$ 965,00
05	Motorista Categoria "D"	15	R\$ 937,00
06	Nutricionista	01	R\$ 1.700,00
07	Professor Nível Médio - Magistério (20 Horas)	194	R\$ 1.149,40
08	Professor Nível Superior (20 Horas)	166	R\$ 1.237,21
09	Professor Nível Médio - Magistério (25 Horas)	15	R\$ 1.436,75
10	Professor Nível Superior (25 Horas)	15	R\$ 1.546,52
12	Professor Nível Superior (40 Horas)	17	R\$ 2.474,42
13	Vigia	55	R\$ 937,00
TOTAL			587